

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER
EXECUTIVO- FUNPESP-EXE E A IDEIAS
TURISMO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02, Bloco A, 2º andar, salas 203/204 – Brasília – DF - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio do seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº M/3.832.994 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e pela sua Diretora de Administração, **Sra. EUGÊNIA BOSSI FRAGA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº M-2.509.687, inscrita no CPF sob o nº 645.372.346-87, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 03/2012 de 13 de dezembro 2012, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPESP-EXE, e de outro lado, a empresa **IDEIAS TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.676.310/0001-56, estabelecida no SRTVS – Ed. Palácio do Rádio I – Bloco 03 – Salas 202/204/206 – Brasília/DF, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora, a **Sra. MARIA CRISTINA BUENO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 877.089, expedida pela –SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 226.433.701-04, residente e domiciliada em Brasília/DF, nos termos do Processo Administrativo FUNPESP nº 000010/2013, resolvem aditar o Contrato de nº 05/2013, cujo objeto é a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e o cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativos ao Contrato nº 05/2013, por mais um período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2014 e término em 21/10/2015, em conformidade com o que preceitua o parágrafo segundo da sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 264.253,92 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).



Handwritten signature and initials in blue ink.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2014 e 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração da FUNPRESP-EXE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2014.

Pela CONTRATANTE



RICARDO PENNA PINHEIRO




EUGÊNIA BOSSI FRAGA

Pela CONTRATADA

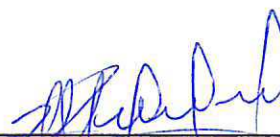


MARIA CRISTINA BUENO

TESTEMUNHAS:



Nome: GERALDO JOSÉ MARIA LAPA
RG: 395221-557-DF
CPF: 144.593.961-49



Nome: GERJURO M. T. MIRANDA
RG: 130096-557/MS
CPF: 099.532.521-15

